



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE**

# **PREÇOS DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS MINEIROS DEZEMBRO 2025**

## **Preâmbulo - Preços de Referência de Produtos Mineiros**

A Indústria Extractiva desempenha um papel fulcral no desenvolvimento do País, contribuindo significativamente na arrecadação de receitas para o Estado.

Neste contexto, o acesso a informação regular sobre os preços de referência dos produtos mineiros alinhados as tendências do mercado global permitem uma gestão eficiente e responsável dos recursos mineirais. Para o efeito, a Administração Tributária em harmonia com a Equipa Conjunta constituída nos termos do Art.2 do Diploma Ministerial , n.º 91/2023, de 16 de Junho, monitora permanentemente as tendências do mercado, relativamente aos produtos minerais explorados em Moçambique, no que se refere a demanda e preços aplicados.

O presente Boletim Mensal de Preços de Referência (BMPR), referente ao mês de Dezembro, actualiza os preços das principais *commodities*, nos termos do nº 9 do artigo 4 e o nº 5 do artigo 7 do Decreto Nº 76/2022 de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 4 do Diploma Ministerial n.º 91/2023, de 16 de Junho, para efeitos de determinação do valor do produto mineiro, tendo em conta os preços do mercado internacional de *commodities* e os teores dos concentrados dos produtos mineiros.

Os preços de referência são definidos especificamente em função das características e especificações do produto mineiro, através da aplicação do modelo de determinação de preços adequado ao estágio de desenvolvimento do seu mercado.

## **Preâmbulo - Preços de Referência de Produtos Mineiros**

Os preços do presente BMPR foram determinados para cada produto mineiro pela adopção de um dos seguintes modelos, considerado o mais adequado ao mercado do respectivo produto mineiro, nomeadamente:

- Negociações bilaterais;
- Agências de publicação de preços (PRA's);
- Plataformas de transações físicas ou concursos;
- Transações futuras.

Os preços de referência do presente Boletim, servem para determinação do valor do produto mineiro, para efeitos de Liquidação do Imposto Sobre Produção Mineira (IPM).

# 1. Preços de Referência de Minerais



## 1.1 Ouro

O Valor tributável do ouro é calculado aplicando o preço de referência do ouro padrão com o mínimo de pureza de 99.99%, publicado pelo Banco de Moçambique, na data da liquidação do imposto, ajustado ao grau de pureza do produto.



## 1.2 Carvão

Para efeitos de determinação do valor tributável do carvão térmico, os operadores devem ter como referência, o preço padrão do carvão térmico de alto poder calorífico, apurado pela Equipa Conjunta em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas que é de **116.81 USD/Ton**, sujeito à correspondentes ajustes, indicados resumidamente na tabela abaixo.

Para o carvão coqueificável duro de primeira qualidade, o preço de referência indexado pelas mesmas agências, é de **184.00 USD/Ton**, sujeito à correspondentes ajustes, indicados resumidamente na tabela abaixo.

Parâmetro Produto	Carvão Coque			Carvão Térmico		
	PHCC (carvão de coque duro de primeira qualidade)	HCC (Carvão coque duro)	SHCC (Carvão de Coque Semi-Duro)	LCV Térmico (Carvão de baixo valor calórico)	MCV Térmico (Carvão de médio valor calórico)	HCV Térmico (Carvão de alto valor calórico)
Valor Calorífico	>6000 Gross Air Dried			<5600 min 3600 NCV para se qualificar para o índice 3800	5600 - 5850 5300 NCV para se qualificar para o índice 5500	>5850 min 5850 NCV para se qualificar para o índice 6000
CSR	65-75	60 - 67	35-60	N/A	N/A	N/A
Máteria volátil	18-24	18 - 28	18 - 28	16 - 28	16 - 28	16 - 28
CSN	7 - 9	7 - 9	5 - 7	N/A	N/A	N/A
Cinza	9 - 12	10 - 12	10 - 15	25 - 35	25 - 30	20 - 25
Preço relativo	90 - 100%	82 - 97%	75-90%	70 - 85%	80 - 95%	100 - 120%



### 1.3 Concentrado de Areias Pesadas

Considerando que o concentrado de areias pesadas pode gerar diferentes produtos comercializáveis no mercado em função dos seus conteúdos, os preços de referência aplicados para o cálculo do valor tributável dos produtos típicos de areias pesadas foram apurados pela Equipa Conjunta em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas para teores de produtos com especificações padronizadas no mercado, como mostra a tabela abaixo, na proporção dos conteúdos de  $TiO_2$  e  $ZrO_2$  dos referidos concentrados.

No caso do concentrado de areias pesadas em bruto, não-separadas em concentrados específicos, será considerado um preço participado constituído por todos os produtos vendáveis, nas proporções típicas conhecidas dos depósitos de areias pesadas de Moçambique.

Concentrados	Especificações	Preços (USD/Ton)
Ilmenite 1	$TiO_2 = 30\%$	177.33
Ilmenite 2	$TiO_2 = 46\%$	271.91
Zircão	$ZrO_2 (+HfO_2) = 65\%$	1490.19
Rutilo	$TiO_2 > 95\%$	1744.44



### 1.4 Grafite

Para o cálculo do valor tributável da grafite, aplicam-se os preços de referência dos concentrados dos flocos de grafite, apurados pela Equipa Conjunta em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas em função das especificações típicas dos produtos padronizados no mercado, como mostra a tabela abixo.

Concentrados	Tamanho Padrão (mesh)	Tamanho padrão (micron)	Referência TGC %	Preço Internacional (USD/ton)
Grafite (flocos)	Jumbo (+50)	>300	>95	1101.75
	Grandes (+80)	300 a 180	>99	748.63
	Médios (+100)	180 a 150	>94	400.00
	Finos (<100)	150 a 75	>94	346.06
	Pó (<200/<325)	<75	>80	268.38
Amorfo			>75	325.58



## 1.5 Gemas

Para a determinação do valor do produto mineiro das gemas, aplica-se o preço mínimo de referência indicativo apresentado na tabela, ajustado mediante a avaliação das características da referida gema pela entidade responsável (UGPK).

No caso do Rubí e outras gemas comercializadas em leilões, aplica-se o preço mais alto apurado na transação.

Descrição	Preço MT/Quilograma	Preço MT/Grama	Preço USD/Ct
Agata	30,50	-	-
Agata Refugo	12,50	-	-
Aqua Marinha	138 575,00	-	-
Aqua Marinha Refugo	56 100,00	-	-
Amazonite	55,00	-	-
Berilo	450,00	-	-
Berilo Refugo	75,00	-	-
Corundo	14 147,30	-	-
Corundo Refugo	1 150,55	-	-
Distena	35,00	-	-
Durmortierite	17,00	-	-
Esmalda (g)	-	10 269,50	-
Espinel	8 300,50	-	-
Esmalda refugo	262 007,95	-	-
Feldespato	16,00	-	-
Fluorite (facetavel)	950,00	-	-
Granada	3 100,00	-	-
Granada Hessonite	18 400,00	-	-
Granada Hessonite Refugo	75,50	-	-
Morganite	17 500,50	-	-
Morganite Refugo	7 850,00	-	-
Quartzo Diverso	357,50	-	-
Quartzo Roseo facetavel	750,00	-	-
Quartzo Roseo nao facetavel	80,50	-	-
Quartzo Ametista Barba (Impregnação de Rutilo/turmalina)	3 250,00	-	-
Quartzo Ametista	600,00	-	-
Quartzo Fumado Barba (impregnação de Rutilo)	460,00	-	-
Quartzo Leitoso (branco)	49,00	-	-

<b>Descrição</b>	<b>Preço MT/Quilograma</b>	<b>Preço MT/Grama</b>	<b>Preço USD/Ct</b>
Quartzo Hialino	140	-	-
Granada Refugo	176,50	-	-
Turmalina Refugo	22 330,95	-	-
Turmalina	1 695 210,55	-	-
Topazio	11 500,00	-	-
Safira Refugo	12 920,00	-	-
Safira	22 700,55	-	-
Rubi	-	-	265,99
Polucite	-	-	52,60

1.5.1. Para as demais gemas não incluídas na tabela acima, aplicam-se os preços mínimos estabelecidos pela entidade competente (UGPK) com base nas transações anteriormente efectuadas.



## 1.6 Tantalite

Para o cálculo do valor tributável do concentrado de tantalite aplicam-se os preços de referência da especificação padrão dos produtos apurados pela Equipa Conjunta em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas, apresentados na tabela abaixo, na proporção dos conteúdos de tântalo dos referidos concentrados em relação a especificação padrão do produto.

<b>Produtos - Concentrado</b>	<b>Especificações</b>	<b>Preços (USD/Ton)</b>
Tantalite	25%≤Ta <sub>2</sub> O <sub>5</sub> <30%	52.359.73
	30%≤Ta <sub>2</sub> O <sub>5</sub> <35%	62.831.67



## 1.7 Polucite

O valor tributável do concentrado de Polucite é calculado aplicando o preço de referência da última transação realizada pelo operador mineiro, ajustado aos preços observados em transações bilaterais no mercado regional, na proporção dos conteúdos de Césio do referido concentrado, apresentado na tabela abaixo.

Produtos - Concentrado	Especificações	Preços (USD/Ton)
Polucite	Cs <sub>2</sub> O = 20%	1 200.00



## 1.8 Bentonite

O valor tributável do concentrado da Bentonite é calculado tendo em conta o tipo de Bentonite, que é determinado pela predominância de conteúdos de Sódio e Cálcio do referido concentrado. O preço de referência aplicado é definido com base na última transação registada, apresentada na tabela abaixo.

Produtos - Concentrado	Especificações	Preços (USD/Ton)
Bentonite de alto inchamento	Na	60.00
Bentonite de Baixo inchamento	Ca	55.00
Bentonite inchamento intermédio	Na - Ca	57.50



## 1.9 Magnetite

O valor tributável do concentrado de Magnetite é calculado aplicando o preço de referência da especificação padrão no mercado, apurado pela Equipa Conjunta em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas, apresentado na tabela abaixo, na proporção do teor de ferro e granulometria do referido concentrado em relação à especificação padrão do produto.

Concentrados	Especificações	Preços (USD/Ton)
Magnetite Fina	Fe = 62%	101.14
Magnetite Grosseira	Fe = 62%	135.87



## 1.10 Fluorite

O valor tributável da Fluorite vendido ou exportado é determinado tendo em conta os conteúdos de Flúor ( $\text{CaF}_2$ ) em relação à especificação padrão dos produtos e preços de referência no mercado internacional, apresentados na tabela abaixo.

Produtos - Concentrado	Especificações	Preços USD/Ton)
Fluorite	$\text{CaF}_2 > 97\%$ )	488.73



## 1.11 Elementos de Terras Raras

O valor tributável dos concentrados dos Elementos de Terras Raras é calculado aplicando o somatório do preço de referência de cada óxido do elemento apurado pela Equipa Conjunta em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas, na proporção do seu conteúdo em relação à especificação padrão do referido óxido, apresentada na tabela abaixo..

Produtos – Concentrado	Especificações	Preços (USD/Ton)
Cério	$\text{Ce}_2\text{O}_3 = 99.00\%$	<b>1750.00</b>
Disprósio	$\text{Dy}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>242500.00</b>
Érbio	$\text{Er}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>59000.00</b>
Európio	$\text{Eu}_2\text{O}_3 = 99.5\%$	<b>24506.88</b>
Gadolínio	$\text{Gd}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>26766.88</b>
Hólmlio	$\text{Ho}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>69565.63</b>
Lantânio	$\text{La}_2\text{O}_3 = 99.90\%$	<b>3008.63</b>
Lutécio	$\text{Lu}_2\text{O}_3 = 99.90\%$	<b>738737.50</b>
Neodímio	$\text{Nd}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>96750.00</b>
Ítrio	$\text{Y}_2\text{O}_3 = 99.99\%$	<b>6487.50</b>
Praseodímio	$\text{Pr}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>95500.00</b>
Samário	$\text{Sm}_2\text{O}_3 = 99.90\%$	<b>1975.00</b>
Escândio	$\text{Sc}_2\text{O}_3 = 99.50\%$	<b>670937.50</b>
Térbio	$\text{Tb}_2\text{O}_3 = 99.99\%$	<b>925187.50</b>
Itérbio	$\text{Yb}_2\text{O}_3 = 99.99\%$	<b>13277.50</b>



## 1.12 Outros Minerais

No que se refere aos demais produtos mineiros, que não tenham o preço de referência publicado em agências de publicação de preços fiáveis e aprovadas, o valor tributável é calculado aplicando o preço da última transação realizada pelo operador mineiro, apresentando os documentos comprovativos do tipo de transação, assim como os respectivos termos e condições.



## 1.13 Modalidade

Os preços constantes no presente Boletim são na modalidade X MINE (Saída da Mina).

Deste modo, em caso de vendas serem realizadas nas modalidades CIF ou FOB, a base tributável nunca deve ser inferior ao apurado com base no presente Boletim.



## 1.14 Questões ou dúvidas

A Equipa Conjunta actualiza continuamente os dados deste Boletim de Referência, pelo que está aberta a receber dos operadores mineiros todas as contribuições para o seu melhoramento contínuo, fornecendo os respectivos dados relevantes de suporte das transações.

Para qualquer esclarecimento, os operadores podem entrar em contacto com a Equipa Conjunta, através do correio eletrónico [utie@at.gov.mz](mailto:utie@at.gov.mz) ou [utieat@gmail.com](mailto:utieat@gmail.com) ou ainda deslocar-se ao 10º Andar do Edifício Sede da Autoridade Tributária de Moçambique, na Unidade de Tributação da Indústria Extractiva.



## 1.15. Agências de Publicação de preços Aprovados

Os preços referenciados no presente Boletim foram extraídos nas seguintes agencias:

- Bloomberg
- The Institute of Rare Earths and Metals